L E I . . . . . nº 17/72

S Ú M U L A - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "LAR DA CRIANÇA DE CAMPO MOURÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "LAR DA CRIANÇA DE CAMPO MOURÃO".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de junho de 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal